



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 627

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 3.447,42 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) para contabilização de diversos documentos com despesas para a Delegacia de Polícia(com diligência e outros).

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro serão extraídas do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES,
em 31 de dezembro de 1.968.


-Walter De Prá-
prefeito municipal.

*arquivada 01
12-3-64
BND*

Registrada nesta Secretaria em livro próprio. Publicada nesta data. Em 31/12/1.968.


secretária.